



Município de Volta Redonda
Câmara Municipal de Volta Redonda

DESPACHO

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica 01288014, que conclui pelo atendimento dos requisitos previstos nos incisos I a VII do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela regular instrução do processo de contratação direta, e tendo em vista que a proposta apresentada se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da referida Lei, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024,

AUTORIZO, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, conforme justificativas constantes dos autos.

Determino, ainda, o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à devida divulgação do ato autorizativo, bem como o prosseguimento do feito pela Divisão de Licitação, para adoção das providências subsequentes à formalização da contratação.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Quinto, Presidente**, em 19/12/2025, às 08:22, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01297443** e o código CRC **D03D99E0**.

Referência: Processo nº VR-20.032-00000027/2025

SEI nº 01297443

Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, 511 - Bairro Volta Redonda, Volta Redonda/RJ, CEP 27215-630
Telefone: - <https://www.voltaredonda.rj.leg.br/>